
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.549/2022

Dispõe sobre a denominação de logradouro público, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Goiana, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo art.72, IV da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Goiana aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica denominado o **Pátio da Feira José Manuel da Silva**, a atual via pública onde se desenvolve a feira de rua da localidade de Flexeiras, neste Município de Goiana-PE.

Parágrafo único. A área de que trata este artigo, que passa a ser denominada **Pátio da Feira José Manuel da Silva**, é identificada pela **Planta de Situação**, constante do **Anexo Único** desta Lei.

Art. 2º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, de 05 de Outubro de 2022

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:1D728A47

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 07/10/2022. Edição 3191
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>